



PORTARIA Nº 05/2023 - SEMED/GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
REGISTRO Nº	0077/2023
Livro	003 Folhas 0010
Prainha (PA),	12/03/2023
<i>Rodrig T. Coelho</i>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
SECRETARIA	

Prainha - Pará

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS LOTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL EZILDA ARAGÃO PARA OUTRAS UNIDADES DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Prainha, Senhora **NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.112/1990, subsidiária da Lei Municipal nº 024/90 (RJU), “que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais”, especialmente o que diz o seu art. 36.

CONSIDERANDO a ausência de previsão, no RJU do Município de Prainha acerca do instituto da Remoção;

CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2023, da Direção da Escola Ezilda Aragão, informando excesso de serviços gerais para o quantitativo de alunos matriculados na referida escola;

CONSIDERANDO os memorandos nº 03/2023 e 01/2023, das Escolas Alaíde Tavares e Joaquim Pereira Mendes, respectivamente, informando a carência de serviços gerais no quadro de servidores e, portanto, a necessidade de contratação para atender a demanda dessas Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO que é prerrogativa da Administração Pública, por meio da conveniência e oportunidade, cuidar da lotação de seu pessoal, a fim de melhor atender o interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico nº 03/2023-PMP/PROJUR admitindo a possibilidade de remoção desses servidores para outras unidades de ensino a fim de atender o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores Guilherme Lima Borges e Tássia Benedita Lima Pacheco da lotação de origem para as seguintes Unidades de Ensino:

- Tássia Benedita Lima Pacheco, para a Escola Municipal Alaíde Tavares;
- Guilherme Lima Borges, para a Escola Municipal Joaquim Pereira Mendes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 2º Os servidores deverão comparecer na Direção das respectivas Unidades de Ensino da data de 07/03/2023 para exercício do cargo, no horário fixado pela Administração Escolar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 06 de março de 2023.


NARLEY SAGIA DE AZEVEDO DIB
Secretária Municipal
Port. nº 530-A/2022-PMP/GP